



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Virginia de Abreu Nunes		
<b>EMENTA:</b> Indefere autorização para Virginia de Abreu Nunes exercer a função diretiva na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Cordeiro de Miranda, de Caucaia.		
<b>RELATORA:</b> Ana Maria Iorio Dias		
<b>SPU Nº</b> 09339759-3	<b>PARECER Nº</b> 0222/2010	<b>APROVADO EM:</b> 26.04.2010

### I – RELATÓRIO

Virginia de Abreu Nunes, professora, nível médio, mediante o processo nº 09339759-3, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para o exercício de direção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Cordeiro de Miranda, instituição situada na BR – 020, Km 37, s/n, Várzea do Meio, CEP: 61.600-004, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do certificado de conclusão do ensino de 2º grau, expedido pelo Instituto de Educação do Ceará; em 21 de dezembro de 1973;
- comprovante de experiência, emitido pela diretora da Escola de Ensino Fundamental Valdemar Falcão, em 08 de agosto de 2001;
- Portaria de Nomeação;
- Atestado de Carência, expedido pela Supervisora do NRCOM e pela Coordenadora da 1ª CREDE;
- Certidão Negativa de Ação ou Antecedentes Criminais, expedida pela distribuidora do Departamento de Distribuição do Poder Judiciário da Comarca de Caucaia, em 16 de junho de 2009.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente não atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pelo indeferimento de autorização para o exercício de direção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Cordeiro de Miranda, de Caucaia, em favor de Virginia de Abreu Nunes.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0222/2010

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2010.

**ANA MARIA IORIO DIAS**

Relatora e Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE